



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 004/2025

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de ICMS.

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Daniele Heller

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Manutenção banheiro, reparo de vazamento.

NATUREZA DO OBJETO

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se baseia no fundamento da Lei nº 14.133/2021 sobretudo com fulcro no art. 6º inciso X;

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A proposta deverá obedecer às especificações orçamentárias.

Proposta mais vantajosa com o menor valor por média.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será imediato a contar do recebimento da ordem de fornecimento até 15 dias, devendo ser entregue na Prefeitura Municipal de Cristal, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 189, Bairro Centro, CEP: 96.195-000, no horário das 08h às 15h de segunda a sexta-feira.

1



CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

() Menor preço por item

(x) Menor preço por média

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Registro esfera ½ rosca interna	R\$ 13,90	R\$ 13,90
02	01	Krona nipel paralelo rosca 1/2	R\$1,40	R\$1,40
03	01	Fita veda rosca 10m	R\$3,35	R\$3,35
04	01	Engate 50cm cipla	R\$9,45	R\$9,45
05	01	Torneira la. Bica alta plus branca p/balcão	R\$27,80	R\$27,80



Município de Cristal/RS

				R\$55,90
--	--	--	--	----------

O valor total conforme a pesquisa de preço por média é de R\$ 55,90 (cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida na seguinte dotação:

Cristal, 13 de agosto de 2025.

DANIELE HELLER

**RESPONSÁVEL TÉCNICO TR
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE ICMS**

**JOSE AMARILDO VASCONCELOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA**